



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 003
ALTO PARAÍSO - RO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente Processo visa à aquisição de peças para os condicionadores de ar que encontra-se com um processo em andamento sob o nº 012/2020.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

As peças tornam-se necessária para que a empresa prestadora de serviços de manutenção de condicionadores de ar consiga concluir a prestação do serviço.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS:

Item	Unid.	Quant.	Especificações
01	Peças	02	Contactora 32 A
02	Peças	01	Disjuntor 32 A
03	Peças	02	Capacitor 2.5 UF
04	Peças	01	Capacitor 2UF
05	Carga	01	Carga de gás R410 A

5. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores será realizada através de cotações.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 004
ALTO PARAÍSO - R

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos Recursos seguintes:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 008

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- b) Vistoriar a entrega dos produtos;
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro;
- d) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;
- e) Vistoriar os produtos entregues, caso não satisfazer as necessidades, solicitar a empresa os reparos;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 005
ALTO PARAÍSO - RO

f) Efetuar o pagamento após a emissão da Nota fiscal e após o atendimento as normas regulamentada da Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
- d) Refazer os serviços caso necessite que não contemplarem as necessidades do veículo, o serviço refeito devera ter sua qualidade igual ou superior ao especificado, mantendo o mesmo valor licitado, sem cobranças de taxas adicionais das que constam neste T. R.;
- e) O fornecedor obriga-se a realizar os serviços na data prevista;
- f) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente aquisição de peças, para adoção das medidas cabíveis.

10. DA ENTREGA:

As peças deverão ser entregue a Câmara Municipal de Alto Paraíso.

11. GARANTIAS:

- a) As peças executados pelo contratado terão garantia pelo prazo mínimo de 03 (três) meses ou até que atinge a próxima revisão o que ocorrer primeiro;
- b) Realizar a troca em casos de falhas ou imperfeições de qualquer natureza e componentes não implicarão ônus para a Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 006
ALTO PARAÍSO - RO

12. PENALIDADES

12.1. ADVERTÊNCIA

12.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.3. MULTA

12.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

12.4 De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na substituição do objeto licitado.

12.5 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na substituição do objeto licitado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços;

13.2 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 001
ALTO PARAÍSO - RO

13.7 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

b) Trocar ou substituir o objeto com entrega no prazo de 03(três) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 25 de Maio de 2020.

Geslaine Aguetoni Maule
Secretaria Geral

AUTORIZOEM

25 10 12 2020

Aparecido Antônio Machado
Presidente